

Câmara

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.564, de 12 de janeiro de 1979.

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil cruzeiros).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

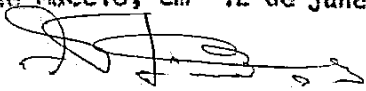
Art. 1º - Fica, o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir, através de Decreto, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 14.900.000,00 (quatorze milhões e novecentos mil cruzeiros) para atender às despesas com o Serviço Municipal de Pronto Socorro.

Art. 2º - Os recursos para o atendimento das despesas com a execução do presente crédito especial, correrão por conta da anulação parcial da seguinte obrigação orçamentária:

7	- Encargos Gerais do Município	
01	- Recursos Supervisionados pelo Gabinete do Prefeito	
7.01 137642	- subvenção concedida à Fundação Dr. José	
	Arquivo.....	Cr\$ 14.900.000,00
0001	- subvenções Sociais...	Cr\$ 14.900.000,00
		<hr/>
T O T A L.....		Cr\$ 14.900.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, Prefeitura Municipal de Maceió, em 12 de janeiro de 1979.



DILTON FALCÃO SIMÕES
 Prefeito

Aloisio Bezerra da Silva Leite
ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

(FLS. 02)

LEI N.º 2.564, de 12 de janeiro de 1979.

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 12 de janeiro de 1979.

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS
Diretor Geral de Administração

Publicada no D. of N:09. de 13-09-

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

